



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA

Estado do Espírito Santo

DECRETO Nº 4.841 DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Designa representante da administração na fiscalização de contratos de obras

A Prefeita Municipal de Montanha, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o inciso VIII, do art. 86 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Designar os Engenheiros Civis **HENRIQUE SANTOS SILVA, CREA BA 30000064817/D** e **EULIVAL QUARESMA DE OLIVEIRA FILHO, CREA BA 23147/D**, para serem representantes da Administração Pública Municipal na **FISCALIZAÇÃO** de todas as obras e serviços de Engenharia Civil da municipalidade, nos termos do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/21, devendo também efetuarem **LIQUIDAÇÃO** da despesa em obediência ao artigo 63 da Lei Federal nº. 4.320/64, inclusive verificando se as obras foram executadas dentro das especificações contratadas.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 4.763 de 23 de Outubro de 2023.

Montanha - ES, 23 de Janeiro de 2025.

ICM
Iracy Carvalho Machado Baltar Filha
Prefeita Municipal